PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3455, de 04 de setembro de 2020.

Denomina João Rodrigues Gouveia o Novo Posto de Saúde localizado na Rua Principal, S/N, no Distrito de Acuruí, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado João Rodrigues Gouveia, o Novo Posto de Saúde localizado na Rua Principal, S/N, no Distrito de Acuruí, neste município.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, Serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de setembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
ITABIRITO

DESPACHO Nº 001/2020

FICA CANCELADA, PARA OS EFEITOS LEGAIS, A NUMERAÇÃO REFERENTE À LEI MUNICIPAL Nº 3455, EM RAZÃO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 91/2020, TER SIDO SANCIONADO EM DUPLICIDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3434, DE 24/08/2020, EM VIGOR.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE NA ORDEM SEQUENCIAL DA PASTA DE LEIS CORRESPONDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Lucas França de Oliveira
CHEFE DE GABINETE

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL